



Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

CONDEF

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aos três dias de agosto de 2021, às 9:00 horas, por meio de videoconferência usando a plataforma SKYPE, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do exercício de 2021, do Conselho Estadual de Direitos das Pessoas com Deficiência, convocada por meio do Ofício-Circular 165, datado de 29/07/2021, (ID 0019372990) e conduzida pelo Conselheiro Presidente do CONDEF e Titular da **APAE**, o Senhor **Antônio Carlos Berssane**, com a participação dos seguintes Conselheiros (as): **Evaldo da Rocha Maia**- Titular da **FECOMÉRCIO**, **Rayna Andressa Cardoso Dias**- Titular da **SEAS**, **Michele Tavernard da Rocha**, suplente da **SEPOG**, **Madma Cristiani Dias de Souza**- Titular da **SEJUCEL**, **Evarista Maria Cursino Casara**- titular da **SEDUC**, **Naiane Barbosa de Siqueira**- Suplente da **APAE**, **Geovane Vasconcelos Sousa**- Titular da **ASRO**, e a Secretária Executiva do CONDEF, Gecivôni Cardoso Vizoni, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1-** Conferência Estadual; **2-** Definição do local de Reunião presencial; **3-** Informes. O presidente iniciou a reunião às 9hs28min dando boas-vindas a todos e encerrou aproximadamente às 9hs50min. Ficamos até o presente o horário aguardando a presença dos conselheiros. **Rayna**, perguntou: _ a reunião irá ser remarcada para semana que vem dia 10/08/2021 na terça-feira? Porque a Conferência Estadual está prevista para acontecer até dia 15 de setembro, certo? Minha preocupação é porque está tudo em cima da hora, inclusive já despachei processo da SEAS para SETIC para verificação de uma plataforma e nesse momento o Governo não tem uma Plataforma para suportar uma Conferência desse porte, há um processo de licitação em andamento para concessão de uma nova plataforma para vídeo conferência, pois na reunião está presente somente 8 pessoas, o que assusta, e não tem como decidir nada sem quórum. **Naiane**, acrescentou: _ fica difícil Rayna porque as pessoas que votaram contra a Conferência não estão na reunião hoje, a data prevista é até 15 de setembro conforme calendário da CONAD. Se online está difícil se reunir imagine presencial, e na Conferência irá que ter a participação de todos os Conselheiros, se não tem participação/união em uma reunião simples imagine em uma conferência que é algo extenso. **Michele**, verbalizou: Naiane isso não está acontecendo só com CONDEF, nos outros conselhos que participo também tem esse mesmo problema. **Presidente**, relatou que está na correria por causa da volta das aulas e que a SEDUC estava reunida esperando sua presença. **Naiane**, mencionou a necessidade a reforçar a chamada para os Conselheiros participarem da próxima reunião e sugeriu que, quem não quiser participar que seja solicitada a troca desses Conselheiros, pois ninguém é obrigado a participar se não tem disponibilidade. **O presidente** reforçou dizendo: _ é bom fazer uma chamada mais efetiva, contundente, quase forçando as pessoas a participar, porque não tem como tomar decisões, uma vez que toda reunião só comparecem 5, 6 pessoas. **Michele**, mencionou sobre a necessidade da elaboração de um Ofício para as secretarias que disponibiliza os conselheiros, informando-as que os conselheiros disponibilizados não estão participando das reuniões do Conselho, bem como solicitar a troca. **Rayna**, concordou e disse: _ o Conselho precisa fazer um levantamento e oficial os órgãos, pois foi bem trabalhoso reativar o Conselho e depois de ativado estamos com esse problema.

Portanto, além de não poder ser abordado todos itens da pauta por **não haver quórum**, há impossibilidade de fazer encaminhamentos e deliberações, pois exige-se a participação de no mínimo um terço dos conselheiros. Por esta razão, e considerando que não foi atingido o número mínimo de Conselheiros interessados, e de acordo com o Presidente e os conselheiros presentes, foi remarcada a reunião para dia 10/08/2021 às 9hs.

Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada a reunião virtual da qual, para constar, eu, Gecivôni Cardoso Vizoni, lavrei a presente Ata, que vai ser assinada pelo presidente e demais conselheiros participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Tavernard da Rocha**, **Chefe de Núcleo**, em 09/08/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA**, **Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº](#)



[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Berssane, Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Geovane Vasconcelos de Souza, Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Madma Cristiani Dias de Souza, Analista**, em 12/08/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Evarista Maria Cursino Casara, Técnico(a)**, em 12/08/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rayna Andressa Cardoso Dias, Gerente**, em 12/08/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo da Rocha Maia, Usuário Externo**, em 13/08/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019822727** e o código CRC **AE6EEAFC**.